

A FUNÇÃO DO SACERDÓCIO NA TEORIA POLÍTICA DE MARSÍLIO DE PÁDUA

*Oberdan Junior Longhi**

Resumo: Marsílio de Pádua foi um médico e filósofo medieval, nascido em Pádua que propôs uma concepção de governo que se distanciava do lugar comum da reflexão política medieval. Ele insistiu na necessidade do consentimento dos súditos como critério de legitimidade política; lutou contra a plenitude do poder papal (*plenitudo potestatis*) que era muito difundida na época, defendendo o imperador. Sua obra principal é: O Defensor da Paz, na qual Marsílio defende que a paz é oriunda da tranquilidade social e da ausência de guerras, e para uma boa vida política é necessário que haja paz. Ele dividiu a sua *Civitas* em seis grupos sociais, e mesmo sendo contra a plenitude do poder papal deu grande ênfase ao grupo do sacerdócio como um grupo importante.

Palavras-chave: Marsílio, *Civitas*, sacerdócio, *plenitudo potestatis*.

Marsílio defendia “a soberania do povo laico”, defendeu também que o clero teria de se subordinar às leis e normas ditadas pelos leigos. Porém para ele, o clero cumpre uma função importante na *Civitas*, pois tem o poder de “ligar e desligar” para a vida eterna do cidadão; no entanto, na vida terrena defendeu que o clero não deve ter poder de condenar os leigos, este poder de julgar deve ser dado ao imperador ou a um legislador humano representante do povo. O clero contribui para a promoção da paz, quando cumprindo sua função de “médico das almas”, exorta os fiéis a viverem bem essa vida, tendo em vista alcançar a vida eterna.

Para Marsílio de Pádua, como vimos acima, a *Civitas* deve ser constituída de seis grupos sociais, são eles: a agricultura, o artesanato, o exército, o financista, o sacerdócio e o judicial ou consiliativo. O

* Bacharel e licenciado em filosofia pela UCPel. Estudante na graduação de teologia da UCPel e luno especial no mestrado em filosofia da UFPel. E-mail: oberdanjl@hotmail.com

sacerdócio que é o tema que estamos tratando, está na classe dos notáveis para ele.

Para Marsílio há duas formas de vida: a terrena e a futura. A terrena é a que se vive aqui na terra ou nossa vida mortal; e a futura é a que alcançaremos, se merecermos e nos for dada a graça, depois da morte; essas duas formas de vida possuem causas naturais.

Embora nem todos sejam favoráveis e estejam de acordo com a necessidade do grupo social constituído pelos sacerdotes, alguns consideram esse grupo dispensável. Porém a maioria dos povos é de acordo, segundo Marsílio no tocante a que eles possuem uma função importante: a função de na outra vida, ou melhor na vida futura, distribuírem um prêmio para os bons e um castigo para os maus. O clero contribue para a bondade dos atos humanos pois auxilia os homens a agirem de acordo com a lei divina; e é dos atos humanos, que provém e depende a paz que para Marsílio é imprescindível para a vida na sua *Civitas*. Além disso os sacerdotes colaboram para a tranquilidade civil na vida terrena.

Marsílio citando diversos filósofos antigos dentre eles: Hesíodo e Pitágoras principalmente, que não acreditavam na ressurreição nem na vida futura, afirma que mesmo assim, eles “Tentaram persuadir aos semelhantes de que nela (a vida) haveria tristezas e alegrias vinculadas à qualidade das ações por eles praticadas durante esta vida, de modo a incutir neles o temor e a reverência devidos a Deus e ensinando-lhes a importância de se evitar os vícios e de se cultivar as virtudes” (MARSILIO, 1997 p. 92) Por isso o grupo dos sacerdotes tem uma função importantíssima na sociedade em geral pelo mínimo da época do paduano.

Os antigos imaginaram um legislador, que prescrevia essas leis e diria o que é virtude; esse legislador é o sacerdote. O medo do castigo

eterno para os maus, e a recompensa aos que praticam o bem é muito salutar para a cidade em geral, pois, leva as pessoas a praticarem o bem.

Devido ao medo do inferno e a sede de chegar ao céu, o ser humano evita agir mal e procura sempre agir bem, tanto para consigo mesmo quanto para o próximo, contribuindo assim para a paz e a tranquilidade evitando a discórdia e a guerra.

No paragrafo XII do capítulo V da primeira parte da obra O Defensor da Paz Marsílio afirma que: “Os filosofos de acordo com sua crença determinavam estas ou aquelas práticas rituais ... Jamais, porém, os artesãos ou mercenários exerceram o sacerdócio, porque antes não tinham desempenhado funções relevantes na comunidade” (MARSILIO, 1997 p. 93). Podemos afirmar que mesmo os não cristãos, contudo instruídos davam um valor especial ao sacerdócio; porém para Marsílio o verdadeiro sacerdócio é o cristão, e se o sacerdócio pagão já é importantíssimo muito mais o é o cristão.

O objetivo da instituição do sacerdócio na *Civitas* é moderar os atos humanos imanes e transitivos, pela via dos quais através da inteligência e da vontade ,as pessoas já aqui na terra ou vida terrena, se preparam para viver dignamente e melhor na vida futura; pois, o cristão possui três virtudes básicas: a fé, a esperança e a caridade. Portanto é integrante do ser cristão ter fé na vida eterna , ter esperança de alcançar a vida eterna, e praticar a caridade para alcançar a vida eterna. Para elencar a origem do sacerdócio cristão, Marsílio busca sua fundamentação na Bíblia, e parte do mito da criação: da figura de Adão que representa toda a humanidade. Adão nasce num estado de graça, no verdadeiro paraíso terrestre, porém ele transgredir a lei divina, come do fruto da árvore proibida, e é privado da felicidade eterna; essa transgressão chama-se

pecado original. Com a transgressão de Adão toda a humanidade, exceto Jesus Cristo e a virgem Maria foram atingidos.

Porém Deus é misericordioso para com sua criatura; e para que a criatura volte ao estado divino de felicidade, Deus oferece um remédio para a transgressão. Primeiro foi os holocaustos com os animais expiatórios e a circuncisão para a remissão dos pecados, depois Moisés institui sacerdotes específicos para a purificação dos pecados, dentre eles o original.

Mas vendo Deus que isto era pouco, o Pai envia seu próprio filho, para redimir a humanidade convertendo-a, e nesse iterim ele põe algumas indicações para o homem se livrar do pecado: “Os homens cumprindo tais preceitos não somente ficam isentos dos castigos, conforme tinha ocorrido com seus antepassados, observando os primeiros, mas ainda tornam-se merecedores da felicidade eterna, face a sua disposição para a graça, como se se tratasse de um pacto entre eles e Deus” (MARSÍLIO, 1997, p. 97). Por Jesus Cristo o gênero humano foi redimido da falta e do castigo do pecado.

Jesus Cristo instituiu o verdadeiro sacerdócio, que tem como finalidade instruir e educar os homens na lei evangélica para livrá-los do pecado e para obter a salvação eterna e livrar-se do inferno. O poder sacerdotal foi dado aos apóstolos e aos demais cristãos por Cristo a partir da imposição das mãos. É função do sacerdócio na *Civitas* de Marsílio: cuidar das almas, pregar a lei divina e ministrar os sacramentos.

Marsílio dá aos sacerdotes o governo das almas como legislador divino nas sua *Civitas*; porém não o governo dos corpos e da *Civitas* como queriam alguns dos seus contemporâneos e antecessores; e continuam querendo alguns também na atualidade. Na sua obra *O Defensor Menor*, no capítulo V Marsílio afirma que: “e de outros poderes espirituais detidos e exercidos pelo Bispo de Roma, dizem que o mesmo, enquanto sucessor

de São Pedro, detém a plenitude do poder sobre os demais cristãos. Os recentes Bispos de Roma, com seus clérigos denominados cardeais ensinaram ainda, que tal plenitude do poder que possuem lhe conferem, também um domínio sobre todos os principados, inclusive sobre todos os bens temporais e atos civis” (MARSILIO, 1991, p. 49). Além do poder espiritual requerem para si os papas o poder temporal, ou seja, a *plenitudo potestatis*, já citada acima, exigindo todo o poder no céu e na terra, nesta vida e na vida futura, para o papa; e para os sacerdotes em geral. É a *plenitudo potestatis* ou a plenitude do poder papal, que Marsílio combate com veemência na sua *civitas*.

Os defensores do papa afirmavam que Cristo o Sumo e Verdadeiro Sacerdote havia dado o poder temporal e espiritual a São Pedro, acima dos outros bispos e presbíteros. Marsílio contrapondo afirma que há igualdade de poder entre presbíteros e bispos e que a superioridade dos bispos é assim também a do bispo de Roma é uma questão de hierarquia e função exercida e não instituição de Jesus. O poder papal par ele é um poder de serviço, não de domínio.

Para Sérgio Strefling ao comentar a obra de Marsílio de Pádua nos coloca que: “Cristo é a causa eficiente do caráter essencial do sacerdócio e que todos os apóstolos possuíram uma autoridade igual e que assim sendo, nenhum dentre eles exerceu poder algum sobre um ou sobre os demais” (STREFLING, 2002, p. 199). Quer dizer Marsílio com isso, que São Pedro não exerceu um poder supremo como queriam os defensores da plenitude potestatis; eis a visão do paduano, que busca sempre destituir o poder temporal dos sacerdotes.

Baseados nos argumentos acima referidos: conclui-se que o sacerdócio cumpre uma função importantíssima na *Civitas*. Os sacerdotes são um grupo imprescindível para a paz e a tranquilidade civil. No

entanto os sacerdotes não podem ter o poder de ligar e desligar na terra pois este poder se reserva ao legislador humano, e o poder que lhes foi dado por Cristo; é o de encaminhareм as almas para a vida eterna.

Referências bibliográficas:

BIBLIA DE JERUSALÉM. São Paulo: Paulus, 2002.

PÁDUA, M. de. *Defensor Menor*. Petópolis: Vozes, 1991.

_____. *O Defensor da Paz*. Petópolis: Vozes, 1997.

STREFLING, S. R. *Igreja e Poder: Plenitude do poder e soberania popular em Marsílio de Padua*. EDIPUCRS: Porto Alegre, 2002.